



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

MODELO DE PROJETO BÁSICO

1. TÍTULO DO PROJETO

PLATAFORMA DE CURSOS DE EXTENSÃO NO FORMATO MOOCS

2. NÚMERO DO PROCESSO

23068.077649/2021-72

3. UNIDADE ACADÊMICA/ÓRGÃO A QUE SE VINCULA O PROJETO

O projeto está vinculado a Unidade Acadêmica/Órgão: Diretoria de Política Extensionista da Pró-Reitoria de Extensão.

4. OBJETO DO PROJETO

O presente projeto tem como objeto: Montagem da Plataforma de Cursos de Extensão no formato MOOCs da UFES, e disponibilização dos cursos para a comunidade externa.

5. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2021-2030 da UFES prevê a necessidade de ampliação de ofertas de Cursos de Extensão pela universidade, o fortalecimento e a expansão dos cursos EaD, e a intensificação da internacionalização. Os MOOCs (*Massive Online Open Courses*) são uma modalidade de curso aberto, realizado por meio de ambientes virtuais de aprendizagem, de forma totalmente *online* e independente pelo participante, possibilitando a disseminação do conhecimento de forma acessível e ampla. Diversas universidades do mundo inteiro disponibilizam essa modalidade de curso, como forma de contribuir com a ampliação e o desenvolvimento do conhecimento na sociedade.

Os cursos livres de curta duração no formato MOOCs podem potencializar a relação da Ufes com a sociedade brasileira e com estrangeiros que têm interesse em tópicos



cobertos pelos cursos; além disso, a situação de pandemia aumentou bastante a demanda por formações à distância. Considerando, ainda, a capilaridade e o caráter inclusivo da modalidade EaD, face às limitações do momento, acreditamos que a proposição de MOOC's atende a demandas sociais reprimidas e possibilita a manutenção e ampliação da oferta de cursos de extensão da universidade.

Para atender a esses requisitos, os ambientes virtuais de aprendizagem (AVA) são configurados para comportar cursos livres, de curta duração, abertos à auto inscrição na plataforma, com prazo estendido para finalização e sem mediação pedagógica síncrona (tutoria). Nestes AVAs, permite-se oferta ampliada de uma mesma formação, sem restrições geográficas. Um determinado curso fica disponível enquanto houver atualidade sobre o tema e procura pela comunidade, sendo revisado com periodicidade regular para possíveis ajustes quanto à atualização tecnológica e a necessidade de renovação de conteúdo ou dos processos de avaliação.

Como não há restrição para quantidade de participantes, é de responsabilidade do cursista finalizar a formação no tempo máximo determinado no ambiente educacional. Caso o tempo finalize, o cursista será desmatriculado automaticamente, perderá sua pontuação, mas poderá se inscrever novamente, se assim o desejar. A certificação acontece a partir do momento em que o cursista finaliza todas as avaliações da formação e atinge a pontuação necessária.

Assim, para atingir os objetivos de amplo acesso à comunidade externa jovem e adulta, os cursos de extensão no formato MOOCs devem: (a) seguir uma estrutura didática e midiática orientada ao modelo de curso; (b) ser preparados e revisados contemplando a acessibilidade e inclusão; (c) possuir banco de questões de avaliações objetivas para cada unidade de ensino de modo a garantir uma boa avaliação do cursista; e, (d) permitir que só tenha acesso à auto certificação o cursista que obtiver aprovação com coeficiente a ser determinado e dentro do prazo previsto.

Para a inscrição na plataforma dos cursos, o cursista aceita os termos legais do ambiente educacional e suas regras. Antes da matrícula, nas orientações do curso, deve-



se ter as informações gerais, a carga horária, a ementa, bem como as orientações sobre os conhecimentos prévios necessários para cumprir a formação. No entanto, não há processos seletivos, verificação de pré-requisitos ou reserva de vagas.

Assim, os cursos de extensão no formato MOOC's atendem aos projetos e processos de interiorização, internacionalização e formação continuada da Universidade Federal do Espírito Santo, pois ampliam a oferta de cursos de extensão para o interior do Estado do Espírito Santo e favorecem a capilarização das formações junto às Prefeituras Municipais, em suas diversas áreas de atuação, e à toda comunidade jovem e adulta. Quanto à internacionalização, as formações podem atender a pessoas de vários países que tenham domínio da língua portuguesa, bem como, ofertar formações em outros idiomas.

Em termos de formação continuada, esse ambiente atende à necessidade de formação de profissionais externos à Universidade, que irão atuar junto aos projetos da instituição e nas rotinas dos Campi e Pólos, garantindo-lhes formação inicial adequada e formação continuada que valorize sua atuação laboral junto à nossa comunidade interna, como, por exemplo, para as equipes que atuam na EAD da Ufes e nos Polos Municipais de Apoio Presencial, dentre outros.

6. RESULTADOS ESPERADOS E INDICADORES PARA MENSURAÇÃO

RESULTADOS	INDICADORES
Oferecer, pelo menos, 10 cursos no formato MOOCs na plataforma de Cursos de Extensão da UFES no ano de 2022.	Número de cursos disponíveis na plataforma.
Atingir, ao menos, 1.000 participantes nos cursos MOOCs no ano de 2022.	Número de alunos matriculados nos cursos, conforme relatório obtido na plataforma de cursos.



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

7. METAS E INDICADORES PARA QUANTIFICÁ-LAS

METAS	INDICADORES
Publicar um Edital de seleção de propostas de Cursos de Extensão no formato MOOCs.	Edital publicado e disponibilizado no site da Proex: www.proex.ufes.br
Selecionar, no mínimo, 10 Cursos de Extensão no formato MOOCs para lançamento da plataforma.	Publicação dos resultados da seleção das propostas de Cursos no site da Proex.
Realizar a adequação das propostas de Cursos de Extensão selecionadas para o formato MOOCs com o acompanhamento da equipe da SEAD e dos diversos profissionais envolvidos na produção de materiais didáticos e mídias, legendagem e rotulagem e homologação do ambiente virtual.	Número de cursos entregue no formato adequado aos MOOCs.
Lançamento da Plataforma de Cursos de Extensão no formato MOOCs.	Plataforma no ar, com pelo menos, 10 cursos disponíveis.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O período previsto para a execução do projeto é:

Início: 15/02/2022

Término: 15/02/2023

9. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCALIZAÇÃO DE DESPESAS DO CONTRATO

a) Coordenador(a)

Nome: Fabiana Pinheiro Ramos

Lotação: Diretoria de Política Extensionista da Proex

Matrícula SIAPE: 3352238

CPF: [REDACTED]

Ramal: 4009-2333

Celular: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

b) **Coordenador adjunto(a)**

Nome: Maria Auxiliadora de Carvalho Corassa

Lotação: Departamento de Teoria da Arte e Música/Centro de Artes

Matrícula SIAPE: 0297888

CPF: [REDACTED]

Ramal: 4009-2093

Celular: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

c) **Fiscal:**

Nome: Samia de Oliveira Ribeiro

Lotação: Diretoria de Gestão da Extensão - DGE/PROEX

Matrícula SIAPE: 3155176

CPF: [REDACTED]

Ramal: 4009 2778

Celular: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

10. ENQUADRAMENTO DO PROJETO

O presente projeto é classificado como (marque "X" no quadrado ao lado de apenas uma modalidade):



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

MODALIDADE ¹	DESCRIÇÃO
<input type="checkbox"/> DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	Seu principal objetivo é a <u>gerar produtos</u> que resultem em <u>melhorias mensuráveis</u> da eficácia e eficiência no desempenho da IFE, <u>com impacto evidente</u> em sistemas de avaliação institucional do MEC e em políticas públicas plurianuais de educação com metas definidas. São aqui enquadrados os programas, projetos, atividades e operações especiais, inclusive de natureza infra estrutural, material e laboratorial, <u>que levem à melhoria mensurável das condições da UFES</u> , para o cumprimento eficiente e eficaz de sua missão, conforme descrito no Plano de Desenvolvimento Institucional. A atuação da fundação será limitada às obras laboratoriais, aquisição de materiais e equipamentos e outros insumos especificamente relacionados às atividades de inovação e pesquisa científica e tecnológica. Vedada, em qualquer caso, a contratação de objetos genéricos, desvinculados de projetos específicos
<input checked="" type="checkbox"/> EXTENSÃO	Seu principal objetivo é a <u>prestação de serviços à comunidade indissociada do ensino e da pesquisa</u> , logo, apenas as prestações de serviços resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica <u>geradas na UFES</u> . Não são aqui enquadrados os projetos de apoio a toda e qualquer prestação de serviço oferecida pela UFES
<input type="checkbox"/> PESQUISA	Seu principal objetivo é a <u>produção de novos conhecimentos indissociada do ensino e da extensão</u> , logo, podem ser enquadrados aqui aqueles projetos que tenham os seguintes resultados: criações, inovações, pesquisas financiadas por agências de fomento, monografias, dissertações, teses e publicações classificadas pela Comissão Qualis Periódicos da CAPES. Entende-se por criação e inovação os conceitos estabelecidos pela <u>Lei 10.973/2004</u> .
<input type="checkbox"/> ENSINO	Seu principal objetivo é apoiar os cursos ofertados pela UFES <u>para os quais não é vedada a cobrança de taxas de matrícula e mensalidade</u> .
<input type="checkbox"/> ESTÍMULO À	Estão aqui enquadrados os projetos que promovam a <u>introdução de novidade ou aperfeiçoamento</u> no

¹ Para o projeto que não puder ser registrado em sistema digital, deverá ser apresentada a declaração de interesse institucional pelo setor da UFES responsável.



INOVAÇÃO	ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho, conforme <u>Art.2º, IV, da Lei 10.973/2004.</u>
-----------------	---

11. DADOS DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O projeto será apoiado pela Fundação (marque “X” no quadrado ao lado da respectiva Fundação):

FUCAM - Fundação de Apoio Cassiano Antônio Moraes - CNPJ nº 03.323.503/0001-96

FEST - Fundação Espírito-Santense de Tecnologia - CNPJ nº 02.980.103/0001-90

12. VALOR DO CUSTO OPERACIONAL DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O custo dos serviços prestados pela Fundação Fest será de no máximo¹ R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) divididos em 12 parcelas mensais iguais.

Deve constar na Rubrica 5.11 – Custo Operacional da Fundação na planilha orçamentária.

13. JUSTIFICATIVA DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO

A fundação de apoio, referida no item 11, é localizada dentro do Campus da UFES, sendo assim de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento, possui à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização.

A referida fundação se encontra constituída nos termos da legislação brasileira como instituição sem fins lucrativos e, na condição de Fundação de Apoio à



Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.

Esta fundação presta apoio à execução e gerenciamento de vários contratos e convênios da UFES com outras instituições, detém uma inquestionável reputação ético-profissional, oferta preços compatíveis com os valores de mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços.

É próprio da finalidade da referida fundação apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na Lei nº. 8.958/94.

Além disso, é imperiosa a contratação de fundação de apoio para apoiar este projeto pelas seguintes razões:

ASSINALAR PELO MENOS 01 (UMA) ALTERNATIVA

- Necessidade de realizar o pagamento de bolsas de Extensão e Pesquisa;
- Necessidade de aquisição de itens fora do calendário de compras anual da universidade para atender os requisitos específicos e cronograma do projeto;
- Necessidade de aquisição por meio de licitação que se realizada pela própria UFES, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;
- Necessidade de contratação de pessoa física (CLT) para apoio às atividades do projeto;
- Necessidade de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços que se realizada pela própria UFES, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;
- Outras razões: *(especificar)*
Calendário de gastos da UFES incompatível com o da realização do projeto.



14. JUSTIFICATIVA DA COMPATIBILIDADE COM O PREÇO DE MERCADO DA DESPESA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA COBRADA PELA FUNDAÇÃO DE APOIO

Esclarece-se que a planilha apresentada pela fundação de apoio assinala no presente projeto básico é mais vantajosa pois apresenta compatibilidade com a proposta orçamentaria apresentada no presente projeto.

Constam no processo as planilhas de Despesas Operacionais Administrativas - DOA (antigo custo operacional para o gerenciamento de projetos) da fundação de apoio, apresentando a planilha de Despesas Operacionais Administrativas - DOA de acordo com o mercado.

A realização de pesquisa de preços somente com esta fundação de apoio se deve ao fato de que, no momento, a UFES só possui essa fundação de apoio credenciada. A solicitação de pesquisa de preços de outra fundação fora do Estado pode ocasionar dificuldades na operacionalização dos serviços e compras, além de dificultar o traslado caso haja necessidade de reuniões.

15. PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO PARA O CONTRATO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO

O período previsto para a vigência do contrato, a contar de sua assinatura, é de 12 meses.

Previsão de Início: 15/02/2022

Previsão de Término: 15/02/2023

16. TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO (CONTRATADA)

LISTA DE TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO DE APOIO
<ol style="list-style-type: none">1. Abrir conta bancária específica para execução do Projeto;2. Efetuar os pagamentos solicitados pelo coordenador do projeto e atestados pelo fiscal do contrato;3. Manter atualizadas as informações sobre a aplicação dos recursos do projeto;4. Executar os serviços, compras e contratação estritamente de acordo com a legislação aplicável, com as normas e especificações fornecidas pelo coordenador do projeto;5. Pagar, quando cabível, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais



e comerciais resultantes da execução do contrato, apresentando à UFES a comprovação de efeito recolhimento dos valores correspondentes ao documento de cobrança;

6. Adquirir material de consumo e/ou permanente, equipamentos, conforme as especificações fornecidas pela UFES de acordo com a legislação em vigor;
7. Repassar à UFES, quando cabível, todo material permanente adquirido para execução do projeto, de modo que os bens da doação, que deverá ser efetuada até o ano seguinte da compra, em atendimento ao Acórdão 483/2005 — TCU — Plenário;
8. Contratar serviços de terceiros e/ou de pessoa jurídica quando cabíveis e solicitados pelo coordenador do projeto de acordo com a legislação;
9. Responsabilizar se pelos danos causados diretamente à administração ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
10. Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação;
11. Apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao projeto;
12. Atender, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas quaisquer notificações da UFES, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual;
13. Prestar contas parciais e finais de acordo com as normas previstas em resolução do Conselho Universitário/UFES.

17. RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAS DA UFES A SEREM UTILIZADOS NO PROJETO

LISTA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAS DA UFES A SEREM UTILIZADOS

- Estúdio/ilha de edição audiovisual (Sead)
- 02 salas de tamanho médio
- 10 Estações de trabalho
- 10 Computadores Desktop
- 8 Chaves para pacote Adobe Creative Cloud.
- Outros sistemas (para acessibilidade).

18. RESSARCIMENTOS PREVISTOS À UFES (SE APLICÁVEL)

- a) Ressarcimento previsto a UFES: Isento
- b) Ressarcimento previsto ao DEPE: Isento
- c) Incorporação de bens ao patrimônio: Não há.



BENS INCORPORADOS	VALOR
Não há.	

* *Observação: Neste caso, anexar autorização para isenção parcial ou total prevista na Tabela do Item 27.*

19. CRITÉRIOS UTILIZADOS OU A UTILIZAR PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS
As bolsas do presente projeto serão concedidas aos coordenadores (professores ou servidores técnico-administrativos) proponentes dos Cursos de Extensão no formato MOOCs, selecionados mediante Edital. O Edital, com todos os critérios de avaliação e seleção (detalhados) se encontra anexado aos documentos da presente proposta.

* *Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.*

20. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS
Valores definidos para as bolsas estão baseados nos praticados pelas principais agências de fomento no país.

* *Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.*

21. VALOR TOTAL E FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total destinado à execução do projeto, a ser gerenciado por fundação de apoio, é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

O recurso será proveniente da UFES e aplicado conforme a Planilha Orçamentária do Projeto e o Cronograma Físico-Financeiro.

Os recursos financeiros para a execução do projeto serão repassados pelo ente financiador ingressarão inicialmente na:

- Conta única da UFES e posteriormente à fundação de apoio;
- Diretamente à fundação de Apoio.



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

22. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

Preencher Cronograma Físico-Financeiro (anexo III). (Disponível em <https://contratos.ufes.br/modelosinstrumentos>)

23. RELAÇÃO DOS SERVIDORES (DOCENTES E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS) QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CPF	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL	É BOLSISTA?
Fabiana Pinheiro Ramos	3352238	[REDACTED]	UFES	[REDACTED]	Não
Renato Rodrigues Neto	1457197	[REDACTED]	UFES	[REDACTED]	Não
Janaína Costa Antunes	1227029	[REDACTED]	UFES	[REDACTED]	Não
Maria Auxiliadora de Carvalho Corassa	0297888	[REDACTED]	UFES	[REDACTED]	Não
Yuri Luiz Reis Leite	1417962	[REDACTED]	UFES	[REDACTED]	Não
Andrea Chiari Lins	1672483	[REDACTED]	UFES	[REDACTED]	Não

Observação nº.01: Cada servidor docente e técnico administrativo que venha receber recursos financeiros custeados pelo presente projeto, deverá assinar a Declaração de percepção de remuneração limitada ao teto constitucional. O modelo está disponível em <https://contratos.ufes.br/modelosinstrumentos>.

Observação nº.02: O servidor técnico administrativo com previsão de atuar no projeto deverá assinar a Autorização para o Desempenho de Atividades, em adição à declaração referida acima. O modelo está disponível em <https://contratos.ufes.br/modelosinstrumentos>.



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

24. RELAÇÃO DOS ACADÊMICOS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CPF	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL	É BOLSISTA?
A selecionar dos cursos de design, artes visuais e letras.	xxx.xxx	xxx.xxx.xxx-xx			

25. RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	CPF	E-MAIL
A contratar	xxx.xxx.xxx-xx	

26. PARTICIPANTES CONTRATADOS PELA FUNDAÇÃO

NOME	FUNÇÃO	CPF	E-MAIL
A contratar		xxx.xxx.xxx-xx	

27. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DESPESAS)

Declaro para os devidos fins que as receitas e despesas previstas na Planilha Orçamentária **DETALHADA** do Projeto (anexo II) guardam relação finalística com as metas propostas e são fundamentais para a execução das atividades a serem desenvolvidas no âmbito do projeto apoiado pela fundação de apoio conforme art. 13, do Decreto nº. 7.423/2010 que regulamenta a Lei 8.958/94, a qual prevê a relação das fundações de apoio com as Universidades.

(Modelo da planilha detalhada está disponível em

<https://contratos.ufes.br/modelosinstrumentos>).

28. DOCUMENTOS ADICIONAIS

Fazem parte deste Projeto os seguintes documentos: (anexar aos autos)



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

DOCUMENTO
a) Planilha de receitas e despesas detalhada
b) Cronograma físico-financeiro
c) Documento indicando a origem dos recursos do projeto, caso seja financiado por outra instituição
d) Pesquisa de preço das despesas operacionais das fundações de apoio ou declaração de isenção de despesas operacionais emitida pela fundação, se aplicável
e) Declaração de não contratação de familiares, salvo mediante processo seletivo, de acordo com o Decreto nº. 7203/2010*
f) Declaração de realização do projeto por no mínimo de 2/3 de pessoas vinculadas à Universidade, em observância ao § 3º do Art. 6º do Decreto 7.423/2010*
g) Declaração de Percepção de Remuneração Limitada ao Teto Constitucional, em observância ao § 4º do Art. 7º do Decreto 7.423/2010*
h) Aprovação do Departamento ou colegiado vinculado ao projeto
i) Aprovação do Conselho Departamental do respectivo Centro
j) Justificativa de Interesse Institucional emitido pela Pró-Reitoria pertinente
k) Comprovante com número de registro do Projeto na Pró-Reitoria pertinente
l) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à UFES, se aplicável
m) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento para o DEPE, se aplicável
n) Parecer do DIT/PRPPG, caso o projeto envolva pesquisa
o) Aprovação do Conselho Universitário quando valor do contrato for superior a R\$ 3.000,000,00

¹§ 3º do Art. 6º do Decreto 7423/2010: “Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada”.



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

2§ 4º do Art. 7º do Decreto 7423/2010: “O limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas pelo docente, em qualquer hipótese, não poderá exceder o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, XI, da Constituição.”

(Os campos abaixo se referem à assinatura dos docentes/servidores designados no **Item 9**, do presente projeto básico)

Vitória/Espírito Santo, 01 de fevereiro de 2022.

Coordenador(a)

Fabiana Pinheiro Ramos

Coordenador(a) Adjunto(a)

Maria Auxiliadora de Carvalho Corassa

Fiscal

Samia de Oliveira Ribeiro



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
FABIANA PINHEIRO RAMOS - SIAPE 3352238
Diretor de Política Extensionista
Diretoria de Política Extensionista - DPE/PROEX
Em 04/02/2022 às 13:53

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/353772?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO CORASSA - SIAPE 297888
Superintendente de Educação a Distância
Superintendência de Educação a Distância - SEAD
Em 04/02/2022 às 14:20

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/353796?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
SAMIA DE OLIVEIRA RIBEIRO - SIAPE 3155176
Diretoria de Gestão da Extensão - DGE/PROEX
Em 04/02/2022 às 14:57

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/353844?tipoArquivo=O>